



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 243/2020

Fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), aos profissionais de Saúde.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), aos profissionais de Saúde.

As questões inerentes às crises relacionadas à Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), oficialmente declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), tem aumentado muito os riscos de contaminação entre os profissionais de saúde.

Destaca-se a relevância dos profissionais que atuam no serviço público (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem) na detecção e avaliação dos casos suspeitos, não apenas em razão de sua capacidade técnica, mas também por constituírem-se no maior número de profissionais da área da saúde, e serem a única categoria profissional que está nas 24 horas junto ao paciente.

Ressalta-se também o trabalho dos motoristas de ambulância, e demais profissionais de saúde, administrativo e serviços gerais que atuam nas Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento, como sendo um público vulnerável a contaminação.

O cenário preocupa pelo alto risco de infecção dos trabalhadores e pelo receio em perder mão de obra no combate à epidemia. Para tanto, faz-se necessário, a garantia do fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), que são insumos necessários à segurança do trabalhador que está atuando na linha de frente da pandemia do Coronovírus.

SALA DAS SESSÕES, 31 de março de 2020.

MARLI DO ESPORTE